

Paranaprevidência

PARANAPREVIDÊNCIA

Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **INDEFEREM** os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 141704338. Ato n.857/2016. Requerente: EVERSON JOSLIN. Cargo: Professor LF 02 RG: 1.422.732-6. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 141378252. Ato n.878/2017. Requerente: ROSELI MONTEIRO. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.099.397-7. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 143386368. Ato n.945/2017. Requerente: MARCIA ELIZA ZANIN POLLO. Cargo: Professor LF 01 RG: 7.699.440-4. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 141330349. Ato n.946/2017. Requerente: ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO. Cargo: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF 02 RG: 6.506.431-6. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 143645347. Ato n.947/2017. Requerente: SEBASTIAO ABRAAO MOREIRA. Cargo: Professor LF 01 RG: 1.241.700-4. Motivo do indeferimento: > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 143496015. Ato n.948/2017. Requerente: MERCEDES DA SILVA. Cargo: Agente Educacional I LF 01 RG: 6.895.069-4. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 143794229. Ato n.949/2017. Requerente: ROSILANE CELI KARAZIAKI MERQUIDES. Cargo: Professor LF 21 RG: 4.191.622-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 143557545. Ato n.950/2017. Requerente: MARCIO BRIGANTI. Cargo: Professor LF 21 RG: 3.145.631-2. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 142294192. Ato n.951/2017. Requerente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS. Cargo: Professor LF 01 RG: 4.770.483-9. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional

nº 47/05.

Protocolo n. 143002128. Ato n.952/2017. Requerente: DELIR FREITAS ROGOWSKI. Cargo: Professor LF 01 RG: 6.064.145-5. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 143350738. Ato n.953/2017. Requerente: MARILUZ PRSYBYSZEWSKI KUCZYNSKI. Cargo: Professor LF 21 RG: 4.338.816-9. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 143253961. Ato n.955/2017. Requerente: MARCIA SALETE PIROLO. Cargo: Professor LF 03 RG: 3.438.354-5. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 25/05/2017

Wilson Luiz Darienzo Quinteiro Edson Wasem
 Diretor Presidente Diretor de Previdência

47190/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 38/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 29.05.2017, e em conformidade com o memorando nº 38/2017 da Secretaria Geral, de 29.05.2017, protocolado sob nº 17/203618-6, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: S. Darodda Marodin e Cia. Ltda. - ME
 NIRE: 41206995613

ATO (s): Desarquivamento de ato protocolado sob nº 16/744925-7

JUSTIFICATIVA: Desarquivamento do Distrito Social registrado em 28/11/2016, pelo fato de que após o Distrito os débitos inscritos em dívida ativa não migraram para a pessoa física, e consequentemente não foi possível aderir ao programa de Recuperação Tributária pela Medida Provisória 766 de 04/01/2017 na pessoa física.

Tais documentos juntados demonstram que a empresa superou o óbice anterior, que limitava o pedido de desarquivamento à questão registral e portanto foi objeto de exigência desta Jucepar. Superado o óbice neste novo protocolo, vê-se que o motivo formal (questões atinentes ao cadastro da empresa no órgão fiscal, ainda pendente de regularização decorrente de parcelamento fiscal se adequa às exigências para o processo de desarquivamento.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de maio de 2017

Ardisson Naim Akel

Presidente

47161/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 39/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 22.05.2017, e em conformidade com o memorando nº 39/2017 da Secretaria Geral, de 30.05.2017, protocolado sob nº 17/203619-4, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: Miguel Rodrigues & Cia Ltda

NIRE: 41204082807

ATO (s): Desarquivamento de ato protocolado sob nº 04/157708-6

JUSTIFICATIVA: Desarquivamento da 1ª Alteração Contratual registrada em 04/06/2004, da empresa Miguel Rodrigues & Cia Ltda, em que o Srº Samuel Santana ingressou com Ação de Nulidade de Negócio Jurídico contra Miguel Rodrigues, Catarina Martins Lemes e Gelson de Deus, alegando o autor que houve falsificação nas assinaturas apostas na alteração contratual e que em nenhum momento teve a intenção de fazer parte do quadro societário da empresa citada.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de maio de 2017

Ardisson Naim Akel

Presidente

47164/2017